



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim dispõe a Lei Federal:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE
RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES, S/Nº
CENTRO – POMBOS/PE
CEP 55.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de credenciar **PESSOAS JURÍDICAS, DE NATUREZA PRIVADA COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COM A FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOCE DE DOENÇAS A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

2.1 Identificação da Demanda:

2.1.1. A demanda se faz pela necessidade de realização de exames de imagem, recebendo valor por realização de exame, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, em tabelamento de credenciamento municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde sob a Resolução 011/2026, datada de 22 de abril de 2026 (Resolução nos Apêndices) ; os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognósticos, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, de extrema necessidade, em atendimento a especificidade do paciente, considerando a insuficiência/ausência dos referidos serviços de diagnóstico por imagem em rede própria municipal.

A contratação, portanto, visa suprir lacunas identificadas na oferta de prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia, Mamografia e Ultrassonografia) garantindo a efetividade das ações da atenção básica e o cumprimento dos princípios da universalidade, equidade e integralidade previstos no Sistema Único de Saúde – SUS.

O serviço de Diagnóstico por Imagem, realizado em Unidade Móvel é uma solução estratégica que amplia e garante o acesso aos exames dos usuários residentes nos distritos municipais, como também daqueles que fazem parte da população adscrita nas Unidades de Saúde da Família situadas na Zona Rural do município de Pombos, tendo em vista que o referido município possui área territorial de aproximadamente 207 km², dos quais destes apenas 25% (aproximadamente 52 Km²) perfazem a sede municipal (zona urbana). Tendo como principais vantagens:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE
RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES, S/Nº
CENTRO – POMBOS/PE
CEP 55.630-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

- 1- Acesso e Capilaridade: Facilita o atendimento em áreas remotas, comunidades quilombolas, eliminando barreiras geográficas.
- 2- Eficiência de Custos: Desonera o orçamento público ao evitar custos de construção e manutenção de prédios, transferindo para a contratada a responsabilidade por insumos, equipamentos e manutenção.
- 3- Agilidade no Diagnóstico: Permite a realização de exames como ecocardiograma, mamografia e ultrassonografia de forma itinerante, agilizando tratamentos precoces.
- 4- Qualidade e Conformidade: O credenciamento exige que as unidades móveis cumpram requisitos rigorosos de equipamentos, profissionais habilitados e ambientes integrados (exame e consulta no mesmo veículo).
- 5- Flexibilidade Operacional: A contratação pode ser ajustada conforme a demanda do município, permitindo ações pontuais ou mutirões de saúde.

2.1.2. A contratação se justifica pela insuficiência/inexistência da quantidade de exames ofertados pelo SUS e pela carência de equipamentos adequados na Secretaria Municipal de Saúde, o que impossibilita a realização desses exames através dos serviços próprios disponíveis, além de proporcionar maior acesso aos munícipes moradores de área rural e de difícil acesso, pela Unidade Móvel. E também da garantia do cumprimento do Plano de Ação Regional de Ofertas de Cuidados Integrals.

2.2 Objetivo da Contratação:

2.2.1. Proporcionar acesso contínuo e eficiente a exames de imagem essenciais para identificação precoce de doenças, ampliando as opções diagnósticas para os profissionais de saúde municipais.

2.2.2. Complementar os serviços de diagnóstico por imagens das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatório Especializado do município, de forma a garantir o acesso adequado e suficiente à saúde, conforme o Art. 196 da Constituição Federal de 1988.

2.2.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia, Mamografia e Ultrassonografia), a serem realizados, **exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante**, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE.

2.2.4. A contratação é necessária para o desenvolvimento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde no intuito de ampliar e otimizar a assistência integral, universal e igualitária à saúde no município de Pombos, torna-se imprescindível o credenciamento para contratação de prestadores de serviços, visando o atendimento de saúde à população do Município de Pombos/PE.

2.2.5. As empresas credenciadas deverão realizar os serviços com **disponibilização de Unidades de Atendimento Móvel**. Os exames serão realizados na Sede do Município de Pombos e em seus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE
RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES, S/Nº
CENTRO – POMBOS/PE
CEP 55.630-000

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

distritos e UBS situadas em áreas rurais (aqueles que tiverem condições técnicas para recebimento da Unidade Móvel). Conforme identificações e localizações abaixo descritas:

CNES	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
9981284	POLICLINICA AMBULATORIAL POMBOS	RUA ESPERIDIAO VIEIRA SANDRES	ZONA URBANA
2432781	PS JOSE MAURICIO DE MELO	ENGENHO CAJOCA	ZONA RURAL
2432714	PSF ANTONIO BANDEIRA	VILA DOIS LEOES	ZONA RURAL
2432773	PSF CHA DOS PATINHOS	SITIO CHA DOS PATINHOS	ZONA RURAL
2432811	PSF HILDEBRANDO FERREIRA DA SILVA	RUA JOAO CARLOS DE LORENA	ZONA URBANA
2432722	PSF MANOEL COCO	SÍTIO LAGOA DANTAS	ZONA RURAL
2432757	PSF NOSSA SENHORA DO CARMO	USINA NOSSA SENHORA DO CARMO	ZONA RURAL
2432730	PSF OSWALDO DA CRUZ GOUVEIA	SITIO PE DE SERRA	ZONA RURAL
6443257	PSF PEDRO BARBOSA DA SILVA	LOTEAMENTO SAO JOAO- ALTO DO FRADE	ZONA URBANA
3229904	PSF SAO GUSTAVO	LOTEAMENTO SAO GUSTAVO	ZONA URBANA
2432838	PSF SEBASTIAO APOLINARIO DA SILVA	SITIO BOTO	ZONA RURAL
0425621	USB CENTRO	RUA ESPERIDIAO VIEIRA SANDRES	ZONA URBANA
2432749	PSF SEVERINA PEDROSO DA CUNHA	ENGENHO SAO JOAO NOVO	ZONA RURAL
0304824	USF JOAO FARIAS	RUA C LOTEAMENTO JOAO FARIAS	ZONA URBANA

2.3 Descrição dos Itens a Serem Contratados:

2.3.1. Mamografia

2.3.2. Ultrassonografia

2.3.3. Ecocardiograma

2.4 Justificativa da Demanda:

2.4.1. A realização de exames diagnósticos é fundamental para detectar doenças em estágios iniciais, permitindo tratamentos mais eficazes e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

2.4.2. A Constituição Federal de 1988, especialmente em seu Art. 196, define que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, que deve garantir acesso universal e igualitário aos serviços de

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

saúde, justificando a necessidade de contratar serviços adicionais para suprir as demandas da população.

2.5 Soluções Viáveis:

2.5.1. Solução 1: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de exames médicos de imagem em Unidade Móvel, garantindo a flexibilidade e capacidade de atendimento da demanda por diagnóstico e tratamento precoce de doenças nos munícipes de Pombos/PE.

2.5.2. Solução 2: Aquisição dos aparelhos de exames médicos de imagem pelo Município, o que permitirá maior autonomia na prestação dos serviços e atendimento contínuo à população, reduzindo a dependência de terceiros, mas não abrangerá a oferta do serviço na área rural. Esta solução requer avaliação de custo-benefício, manutenção dos equipamentos e disponibilidade de pessoal técnico para a operação.

2.6 Análise Técnica das Alternativas:

2.6.1. Credenciamento de Empresas Especializadas:

- a) Promove maior competitividade e diversidade de opções para os exames necessários, aumentando a capacidade de atendimento conforme exigências da Lei Orçamentária Anual e das emendas parlamentares.
- b) Proporciona flexibilidade, permitindo que várias empresas habilitadas atendam a demanda, ajustando-se ao fluxo variável de exames ao longo do ano.
- c) Facilita a gestão de contratos com múltiplos prestadores, que podem atender a demandas específicas e sazonais, garantindo a execução das emendas.
- D) Cumpre o disposto nos Planos de Trabalhos das Emendas Parlamentares nº 71180004 (MAC) e 50410001, 60060003 (PAP).

2.6.2. Aquisição dos Equipamentos de Exames Médicos de Imagem:

- a) Permite a autonomia do município em atender os exames necessários.
- b) Requer investimentos iniciais consideráveis, bem como manutenção contínua e contratação de pessoal técnico especializado.
- c) Pode representar uma solução de longo prazo, mas demanda planejamento orçamentário robusto para a compra, operação, e manutenção dos aparelhos, além de espaço adequado para sua instalação.

2.7 Análise Econômica das Alternativas:

2.7.1. Credenciamento de Empresas Especializadas:

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

- a) Potencial de economia devido ao credenciamento de múltiplos prestadores, permitindo que o município pague apenas pelos exames realizados, ajustando-se à demanda específica e orçamentária.
- b) Flexibilidade financeira ao evitar custos fixos elevados e manter controle orçamentário, facilitando a adequação à execução das emendas conforme o orçamento anual.

2.7.2. Aquisição dos Equipamentos de Exames Médicos de Imagem:

- a) Representa uma solução de investimento de longo prazo e uma possível economia futura em comparação à contratação contínua de prestadores.
- b) Exige planejamento financeiro para aquisição, manutenção e operação dos equipamentos, o que inclui pessoal especializado, com impacto inicial significativo no orçamento, não sendo vantajoso se o orçamento for restrito e a demanda pelos exames for irregular como é o caso do nosso município.

3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

3.1. Escolha pela Alternativa de Credenciamento de Empresas Especializadas:

A análise técnica e econômica indica que o credenciamento de empresas é a alternativa mais viável, pois:

- a) Oferece flexibilidade e capacidade para atender à demanda variável dos munícipes e perto da comunidade onde reside.
- b) Garante viabilidade econômica ao ajustar os pagamentos conforme a demanda efetiva, permitindo o controle orçamentário e a otimização dos recursos financeiros.
- c) Proporciona acesso contínuo e ágil aos exames de imagem, essenciais para o diagnóstico precoce, em conformidade com a Lei Orçamentária e as obrigações municipais.
- d) Evita problemas de restrição orçamentária ao final do exercício, pois permite a realização dos exames conforme a disponibilidade orçamentária.

3.2. Consideração da Aquisição dos Equipamentos:

Como alternativa de longo prazo, a aquisição dos aparelhos poderá ser analisada para garantir autonomia na prestação dos exames, atendendo às emendas de forma independente dos prestadores. Entretanto, esta opção exige planejamento e análise da viabilidade financeira e operacional para sua implementação.

3.3 Conclusão:

Com base na análise das alternativas, o credenciamento de empresas especializadas foi identificado como a solução que melhor atende à necessidade de prestação de serviços de exames de imagem aos munícipes de Pombos/PE. Esta alternativa oferece flexibilidade, controle orçamentário, qualidade no atendimento, garantia de acessibilidade principalmente aos munícipes

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

que residem nas áreas rurais e de difícil acesso e está alinhada com o interesse público e a legislação vigente. A aquisição dos equipamentos poderá ser reavaliada como opção de longo prazo, considerando as necessidades de investimento e operação contínua para atendimento direto da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

4.1 Objeto da Contratação:

4.1.1. O Objeto da Contratação é a realização de exames de imagem através de Unidade Móvel, recebendo valor por realização de exame, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, em tabelamento consolidado pelo SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS de onde foi gerada a tabela municipal de valores para credenciamento, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, de extrema necessidade em atendimento a especificidade do paciente.

4.2 Abrangência e Finalidade dos Serviços:

4.2.1. A prestação dos serviços de exames de imagem visa proporcionar atendimento contínuo e eficiente à população, complementando a assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório Especializado.

4.2.2. O credenciamento deve permitir que os munícipes tenham acesso a exames de diagnóstico em tempo hábil, assegurando a detecção precoce de doenças e o monitoramento adequado de condições de saúde, conforme determinações da Constituição Federal (Art. 196).

4.3 Requisitos Operacionais e Logísticos:

4.3.1. Local de Realização dos Exames: Os exames serão realizados na Sede do Município de Pombos, em seus distritos e nas USF's da Zona Rural (aqueles que tiverem condições técnicas para recebimento da Unidade Móvel), conforme descrito no item 2.2.5 deste ETP.

4.3.2. Prazos para Atendimento: As empresas credenciadas devem estar aptas a agendar e realizar os exames solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estabelecido para garantir a celeridade no atendimento aos pacientes.

4.3.3. Transporte e Montagem de Equipamentos: A empresa deverá providenciar o transporte e montagem dos equipamentos, garantindo que estejam operacionais e em condições adequadas de uso.

4.4 Garantias e Conformidade Técnica:

4.4.1. As empresas credenciadas devem garantir a conformidade dos exames realizados com as normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo as regulamentações da ANVISA e do CNES, para assegurar a segurança e a qualidade do atendimento.

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

4.4.2. Todos os procedimentos devem ser realizados por profissionais qualificados, com registro válido no respectivo Conselho Profissional e com comprovação de especialização, conforme exigido no credenciamento.

4.5 Critérios de Qualidade e Controle:

4.5.1. As empresas credenciadas deverão apresentar relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde, detalhando os exames realizados, prazos de execução e demais indicadores de desempenho, para assegurar o controle e o monitoramento contínuos dos serviços prestados.

4.5.2. A qualidade dos exames será verificada pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá realizar auditorias e solicitar a repetição dos exames em caso de inconformidades.

4.6 Apoio ao Interesse Público e Custo-Benefício:

4.6.1. A escolha pelo credenciamento como solução permite o acesso contínuo dos munícipes aos serviços de saúde essenciais, proporcionando maior flexibilidade e eficiência ao atendimento das demandas de exames de imagem.

4.6.2. A solução garante o melhor custo-benefício ao permitir que o pagamento seja realizado apenas pelos exames efetivamente realizados, evitando gastos desnecessários e assegurando a economicidade da contratação em conformidade com o interesse público.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação é essencial para definir a alternativa mais adequada, assegurando a economicidade e a eficiência do processo. Abaixo, apresentam-se as estimativas de preços para cada alternativa identificada, juntamente com as considerações necessárias para a tomada de decisão administrativa.

5.1. Alternativa 1: Credenciamento de Empresas Especializadas

5.1.1. Objetivo e Escopo

Realizar o credenciamento de empresas qualificadas para prestar serviços de exames de imagem em Unidade Móvel, permitindo atendimento contínuo e ágil aos munícipes. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade para atender demandas diversas e variáveis, ajustando-se aos requisitos das emendas impositivas e à Lei Orçamentária Anual.

5.1.2. Valor Total Estimado

O valor estimado para o presente credenciamento é de **R\$ 272.240,40 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).**

5.1.3. Referências de Preço

Os parâmetros utilizados para obtenção dos preços foram pesquisa no banco de preço disponível no site <https://www.bancodeprecos.com.br>, cotação de mercado e tabela do SIGTAP <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

5.1.4. Vantagens e Viabilidade

O credenciamento proporciona flexibilidade ao município, possibilitando o atendimento dos munícipes por diferentes empresas e reduzindo o risco de interrupção nos serviços.

5.2. Alternativa 2: Aquisição dos Aparelhos pelo Município

5.2.1. Objetivo e Escopo

Aquisição dos aparelhos de exames de imagem pelo município, incluindo ultrassonografia, mamografia e ecocardiograma. Esta alternativa visa permitir a realização direta dos exames pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo autonomia na prestação dos serviços e contínuo atendimento à população.

5.2.2. Valor Total Estimado

O mamógrafo custa em torno de R\$ 1.492.954,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais), o aparelho de ultrassonografia custa em torno de R\$ 179.667,00 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete Reais) e o ecocardiógrafo custa em torno de R\$ 333.750,00 (Trezentos e Trinta e Três mil, setecentos e cinquenta e Reais), perfazendo um total de aproximadamente R\$ 2.006.371,00 (Dois milhões, Seis Mil e trezentos e setenta e um Reais) somente dos aparelhos, tendo que considerar ainda, infraestrutura (local para instalação, adequações a rede de energia), instalação, insumos, pessoal e treinamento inicial para o uso dos equipamentos, além das futuras manutenções.

5.2.3. Referências de Preço

O valor foi estimado com base em consulta realizada no RENEM (Relação de Equipamentos do Ministério da Saúde),

5.2.4. Vantagens e Viabilidade

A aquisição dos aparelhos oferece uma solução de longo prazo, permitindo maior autonomia e independência em relação aos prestadores de serviço externos. No entanto, essa alternativa demanda um investimento inicial bastante alto, além de custos contínuos de manutenção e operação, exigindo disponibilidade de pessoal técnico capacitado e adequado planejamento orçamentário.

5.3. Conclusão Preliminar das Estimativas

5.3.1. Escolha da Alternativa Mais Viável

Com base nas estimativas de valor e nas restrições de cada alternativa, a **Alternativa 1 - Credenciamento de Empresas Especializadas** é a mais apropriada para atender à demanda imediata. Essa opção permite flexibilidade no atendimento, maior competitividade entre os prestadores e capacidade para atender aos requisitos das emendas e da Lei Orçamentária. A estrutura de credenciamento também permite ajuste orçamentário conforme a demanda, otimizando a aplicação dos recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE
RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES, S/Nº
CENTRO – POMBOS/PE
CEP 55.630-000

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

6. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação visa obter resultados que promovam economicidade e eficiência no uso dos recursos da Administração. O credenciamento oferece flexibilidade para a Administração ajustar a demanda de acordo com os recursos financeiros disponíveis e a necessidade real de exames, evitando desperdícios e sobrecustos desnecessários.

O modelo de credenciamento proporciona uma previsão mais acurada de gastos, contribuindo para a sustentabilidade do orçamento público e permitindo uma distribuição financeira adequada ao longo do período contratual, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.

Será monitorado o custo médio por exame realizado, com comparações periódicas para verificar a manutenção da economicidade ao longo do contrato.

Será analisada a satisfação dos munícipes quanto ao tempo de espera e a qualidade dos serviços recebidos, o que indicará o sucesso da contratação no atendimento eficiente e rápido.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A realização de exames médicos, especialmente os que requerem uso de equipamentos de imagem, pode envolver um consumo elevado de energia elétrica, o que contribui para o impacto ambiental, especialmente em localidades com infraestrutura energética dependente de fontes não renováveis.

A prestação de serviços de saúde gera resíduos hospitalares e biológicos que necessitam de tratamento especial para evitar contaminação e danos ao meio ambiente. Esses resíduos incluem materiais descartáveis, como luvas, máscaras e outros insumos usados nos procedimentos de exames.

Recomendação para que as empresas credenciadas priorizem o uso de equipamentos de imagem e outros dispositivos que possuam selo de eficiência energética, reduzindo o consumo de eletricidade e minimizando o impacto ambiental decorrente das operações.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

A escolha pelo credenciamento distribui a demanda entre múltiplos fornecedores, reduzindo o risco de interrupção dos serviços caso algum prestador enfrente problemas operacionais. Essa diversidade de prestadores garante a continuidade e a eficiência no atendimento.

O credenciamento permite que a Administração ajuste a demanda conforme a disponibilidade de recursos financeiros, evitando compromissos orçamentários excessivos e promovendo a economicidade na contratação dos exames.

A modalidade de credenciamento reduz a carga administrativa ao estabelecer um sistema centralizado para controle e fiscalização dos prestadores, simplificando a gestão contratual e otimizando o uso dos recursos humanos.

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

Com a definição do credenciamento como solução ideal, será elaborado o Termo de Referência (TR) com base nas diretrizes estabelecidas neste ETP, detalhando as especificações dos serviços, os critérios de avaliação, e as cláusulas contratuais.

O Termo de Referência incluirá os critérios de qualificação que pretende se credenciar, assegurando que todos os prestadores atendam aos requisitos técnicos e legais necessários para a prestação de serviços de qualidade.

Serão incorporadas cláusulas contratuais que tratem das medidas de mitigação dos impactos ambientais, conforme discutido neste ETP, e da avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados.

A contratação pelo modelo de credenciamento está alinhada com os objetivos administrativos de promover um atendimento ágil, acessível e eficiente aos munícipes, atendendo aos princípios de economicidade, flexibilidade e competitividade.

Com a escolha do credenciamento como a solução mais adequada, a Administração prosseguirá com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para formalizar e regulamentar o processo de contratação assegurando a eficiência e a transparência em todas as etapas do processo licitatório.

8.1 Conclusão:

8.1.1. Diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Com base na análise das soluções, o credenciamento de empresas especializadas é identificado como a solução mais viável para atender à demanda de curto prazo, pois permite ampla oferta de serviços e adequação ao volume de atendimentos necessários, atendendo de maneira adequada a demanda por exames dos munícipes de Pombos, além de proporcionar maior acesso visto que a Unidade Móvel atenderá usuários da zona urbana como também da zona rural.

9. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se perfaz na realização de exames de imagem, recebendo valor por realização de exame, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, em tabelamento de credenciamento municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde sob a Resolução 011/2026, datada de 22 de abril de 2026 (Resolução nos Apêndices) ; os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognósticos, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, de extrema necessidade, em atendimento a especificidade do paciente, considerando a insuficiência/ausência dos referidos serviços de diagnóstico por imagem em rede própria municipal. Os serviços objeto desse DFD deverá ser prestados aos Usuários do Sistema Único de Saúde de Pombos-PE.

A contratação, portanto, visa suprir lacunas identificadas na oferta de prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia, Mamografia e Ultrassonografia) garantindo a efetividade das ações da atenção básica e o cumprimento dos princípios da universalidade, equidade e integralidade previstos no Sistema Único de Saúde – SUS.

O serviço de Diagnóstico por Imagem, realizado em Unidade Móvel é uma solução estratégica que amplia e garante o acesso aos exames dos usuários residentes nos distritos municipais, como

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

também daqueles que fazem parte da população adscrita nas Unidades de Saúde da Família situadas na Zona Rural do município de Pombos, tendo em vista que o referido município possui área territorial de aproximadamente 207 km², dos quais destes apenas 25% (aproximadamente 52 Km²) perfazem a sede municipal (zona urbana). Tendo como principais vantagens:

6- Acesso e Capilaridade: Facilita o atendimento em áreas remotas, comunidades quilombolas, eliminando barreiras geográficas.

7- Eficiência de Custos: Desonera o orçamento público ao evitar custos de construção e manutenção de prédios, transferindo para a contratada a responsabilidade por insumos, equipamentos e manutenção.

8- Agilidade no Diagnóstico: Permite a realização de exames como ecocardiograma, mamografia e ultrassonografia de forma itinerante, agilizando tratamentos precoces.

9- Qualidade e Conformidade: O credenciamento exige que as unidades móveis cumpram requisitos rigorosos de equipamentos, profissionais habilitados e ambientes integrados (exame e consulta no mesmo veículo).

10- Flexibilidade Operacional: A contratação pode ser ajustada conforme a demanda do município, permitindo ações pontuais ou mutirões de saúde.

Os serviços objeto deste ETP deverá ser prestados aos Usuários do Sistema Único de Saúde de Pombos-PE.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a demanda atendida pelo município nos últimos anos e considerando a demanda eletiva represada, chegou ao quantitativo estimado na tabela abaixo:

	TIPO DE EXAMES DE IMAGENS	CÓDIGO SGTAP	QUANTIDADE ANUAL
1.	MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO	02.04.03.018-8	300

	TIPO DE EXAMES DE IMAGENS	CÓDIGO SGTAP	QUANTIDADE ANUAL
1.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.001-6	300

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

	TIPO DE EXAMES DE IMAGENS	CÓDIGO SGTAP	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1.	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	40	480
2.	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	02.05.02.016-0	10	120
3.	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	02.05.02.003-8	10	120
4.	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (VIAS URINÁRIAS/RENAL)	02.05.02.005-4	10	120
5.	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL	02.05.02.011-9	20	240
6.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	02.05.02.018-6	20	240
7.	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	02.05.02.009-7	30	360
8.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER		05	60
9.	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO CERVICAL (TIREÓIDE)	02.05.02.012-7	15	180
10.	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	02.05.02.004-6	05	60
11.	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	02.05.02.017-8	15	180
12.	ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (AXILAS, MÚSCULOS...)	02.05.02.006-2	10	120
13.	ULTRASSONOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR COM DOPPLER	02.05.01.004-0	05	60
14.	ULTRASSONOGRAFIA MEMBRO INFERIOR VENOSO COM DOPPLER	02.05.01.004-0	05	60
15.	ULTRASSONOGRAFIA DE TESTÍCULOS (ESCROTO/BOLSA ESCROTAL OU PENIS) COM DOPPLER	02.05.02.007-0	05	60
TOTAL ANUAL			2.460	

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro para os devidos fins de contratação, perante este ETP, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os Artigos 74, caput, IV, 78, I, combinados com o Art. 79, I, todos da mencionada Lei, Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na prestação de Exames de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia, Mamografia e Ultrassonografia) através de Unidade Móvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pombos, 22 de julho de 2026

MONALICE MARIA SILVA DOS SANTOS

CPF: 09794438499

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE

RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES, S/Nº

CENTRO – POMBOS/PE

CEP 55.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE DE POMBOS/PE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE
RUA ESPERIDIÃO VIEIRA SANDRES, S/Nº
CENTRO – POMBOS/PE
CEP 55.630-000**